

PORTARIA Nº 051/2018 de 06 de agosto de 2018.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 039/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 058/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **06/08/2018**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **ROBÉLIA MENEZES ROCHA**, matrícula nº. **290102/764**, CPF Nº. **925.747.346-53**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AF**, símbolo **“E”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.018.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desse Instituto Em 

Responsável

ARI JÓRIO
Diretor-Presidente/IMP
CPF. 450.167.056-20
Decreto nº 021/2017